



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.116, de 08 de junho de 1983.

Dispõe: - "Sobre a Declaração de "estado de emergência" no Município."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as constantes chuvas transformaram as principais vias de acesso ao Município de Cajamar em estado calamitoso, tornando quase impossível o tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que Cajamar tem apenas duas opções de entradas pela Via Anhanguera, nos Kms 35 e 39, e os dois acessos se encontram com a pavimentação asfáltica esburacada;

CONSIDERANDO que a ponte existente sobre o rio que cruza pela Avenida Brasil - acesso do Km 35 ruiu com a força das águas, obrigando a Prefeitura a fechar essa ligação entre a Anhanguera e Cajamar;

CONSIDERANDO que a Administração não dispõe de recursos financeiros nem equipamento rodoviário para executar serviços de reparos em ambas as vias, tendo ainda inúmeros bairros e vilas alagados pelas águas das chuvas incessantes;

CONSIDERANDO que o Serviço Social Municipal está sobrecarregado de pedidos de ajuda de famílias aterrorizadas pelo drama das águas, com a perda de móveis, utensílios, roupas e danos em seus lares,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado "estado de emergência" no Mu



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.116/83-F1s.2.

nicípio, devendo a Administração reivindicar auxílio imediato das autoridades estaduais, entre elas o Fundo de Solidariedade Social, a Coordenadoria de Defesa Civil, e as secretarias de Transportes, Obras e Meio Ambiente e especialmente a Secretaria de Negócios Metropolitanos, para a execução de obras pelo menos na Avenida Cajamar Ano 2.000, que faz a ligação entre a cidade com o Distrito de Jordanésia e acesso ao Km 39 da Via Anhanguera, evitando-se do Município acabar sendo isolado e sem saída.

Artigo 2º - Para fazer face às eventuais despesas de correntes com ajuda às famílias vítimas da situação calamitosa, fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 08 de junho de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração